

# Aprendizagem como uma alternativa no combate ao trabalho infantil.

**José Tadeu de Medeiros Lima**  
Auditor-Fiscal do Trabalho.

Curitiba/PR

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO



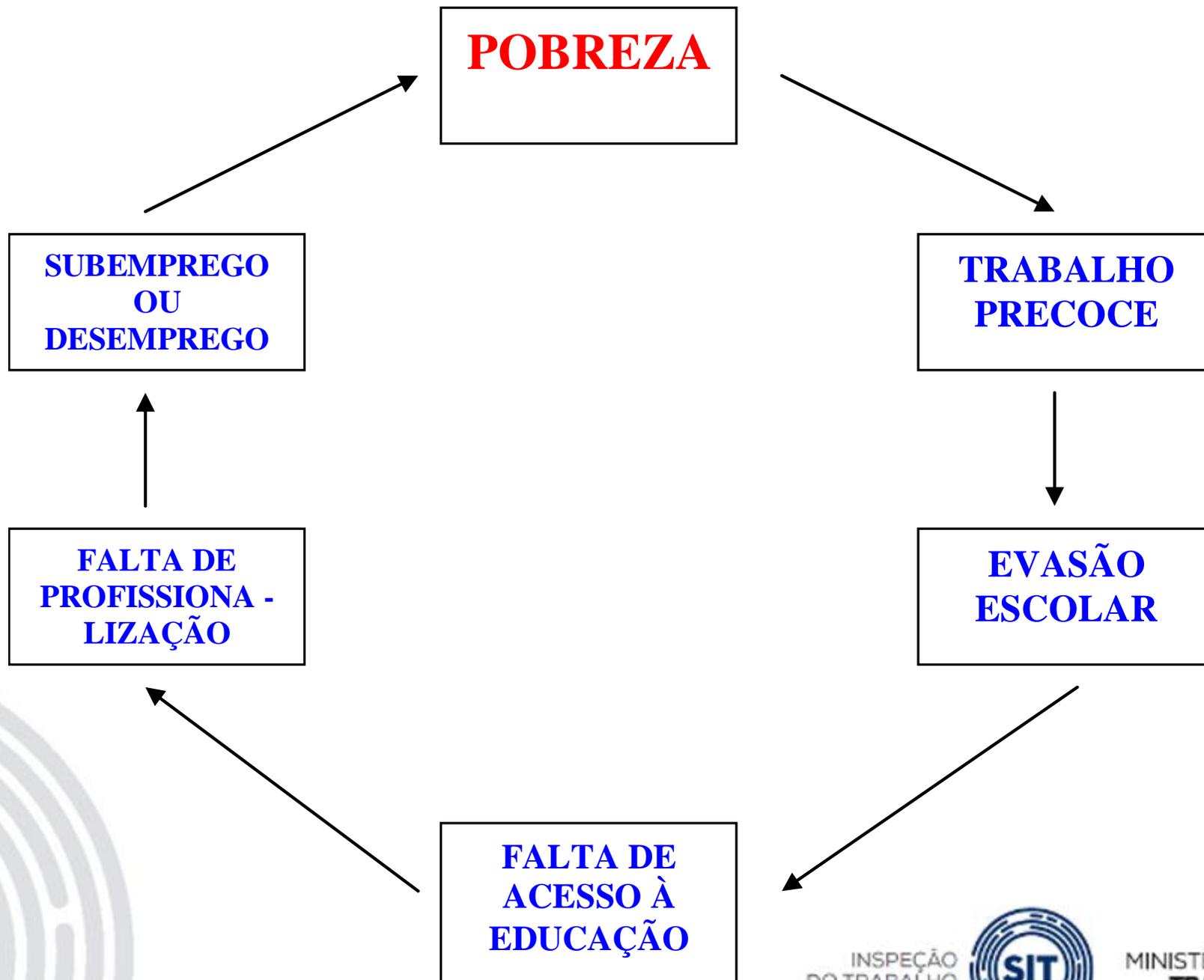
O direito à  
**profissionalização**  
como forma de romper  
o ciclo perverso,  
excludente e hereditário  
da pobreza

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO





# Aprendizagem Profissional

Para os adolescentes de 14 a 17 anos, a aprendizagem profissional é um **DIREITO CONSTITUCIONAL**, estendido atualmente também para jovens de 18 a 24 anos e pessoas com deficiência de qualquer idade.

**Dever** da família, da sociedade e do Estado, assegurar ao adolescente e ao jovem, com **absoluta prioridade**, .....

(Art. 227 da CF/1988).

**Grande Desafio:** quebra dos mitos do trabalho infantil e mudança no senso comum, ainda existente na sociedade, de aceitação do trabalho infantil.

- Melhor estar trabalhando do que roubando ou usando drogas;
- Dê trabalho para a criança para ela não lhe dar trabalho;
- O homem deve ser moldado ao trabalho, desde as mais tenras idades;
- O trabalho enobrece e dignifica o homem, em qualquer idade;
- Crianças e adolescentes precisam trabalhar para ajudar as famílias.

# Conhecer para enfrentar - uma provável origem da aceitação social do T.I.

**Tabela 1890 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por grupos de idade com que começaram a trabalhar**

**Variável = Pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência (Percentual)**

**Grupos de idade com que começaram a trabalhar = Até 17 anos**

Brasil e Unidade da Federação	Ano	
	2014	2015
<b>Brasil</b>	<b>74,16</b>	<b>73,73</b>
<b>Paraná</b>	<b>79,86</b>	<b>79,52</b>

Retirado pelo Sistema SIDRA/IBGE.

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO



# Conhecer para enfrentar - uma provável origem da aceitação social do T.I.

**Tabela 1890 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por situação, sexo e grupos de idade com que começaram a trabalhar**

**Variável = Pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência (Percentual)**

**Grupos de idade com que começaram a trabalhar = Até 9 anos**

Brasil e Unidade da Federação	Ano	
	2014	2015
<b>Brasil</b>	10,20%	9,50%
<b>Paraná</b>	12,74%	<b>12,10%</b>

Retirado pelo Sistema SIDRA/IBGE.

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios



Desafio: mudar o senso comum quebra dos mitos.

~~“Ter trabalhado na infância ser um “VALOR” para a sociedade.”~~

Consequências:

- Transmissão de valores → pais para filhos.
- Filhos se espelham na história de vida dos pais.

**Felizmente** temos alcançado avanços:

- Dados comprovam que muitos que não trabalharam na infância, informavam para as pesquisas que trabalharam na infância.
- **Situação tem melhorado** → efeito da conscientização dos malefícios → redução do percentual nas pesquisas.

Tabela 1890 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por situação, sexo e grupos de idade com que começaram a trabalhar

Variável = Pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência (Percentual)

**Grupos de idade com que começaram a trabalhar = Até 9 anos**

Brasil e Unidade da Federação	Ano													
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil	17,82	17,15	16,63	15,77	15,80	14,95	13,29	13,49	12,71	10,69	10,00	9,87	10,20	9,50
Rondônia	18,01	20,19	18,22	29,26	32,75	28,98	22,99	22,70	24,17	28,49	21,39	20,61	18,81	17,09
Acre	21,83	21,53	22,03	19,88	17,80	19,87	22,90	13,39	15,83	25,61	15,14	10,92	14,38	13,68
Amazonas	8,71	7,83	4,23	8,34	5,14	5,97	8,96	8,96	7,99	8,99	7,43	8,61	6,64	9,15
Roraima	14,27	5,11	15,32	17,41	19,12	15,01	14,15	12,07	10,87	11,91	10,67	9,70	15,86	9,76
Pará	14,61	13,72	12,33	18,76	19,01	16,82	12,15	14,72	16,00	12,01	10,45	10,40	11,15	10,73
Amapá	0,87	2,41	9,79	6,29	7,68	3,92	5,62	6,40	4,58	9,08	3,51	5,43	5,21	6,27
Tocantins	22,33	20,76	15,52	18,47	17,20	19,10	19,49	19,53	17,27	15,57	15,05	11,57	13,93	9,19
Maranhão	23,27	20,33	16,20	15,30	17,65	17,83	13,22	13,75	10,75	14,64	12,78	13,43	12,73	10,25
Piauí	25,48	27,82	33,33	28,62	29,00	20,84	21,65	21,24	20,61	21,26	22,51	19,45	16,42	12,87
Ceará	26,54	21,58	21,46	20,76	22,89	21,24	17,34	18,28	17,76	14,14	12,16	13,50	12,85	10,41
Rio Grande do Norte	21,87	22,03	18,00	23,04	22,07	20,66	20,31	19,08	17,54	14,99	15,53	13,43	10,08	11,31
Paraíba	25,91	29,96	28,89	23,33	24,76	24,41	22,39	15,82	15,97	13,14	12,61	14,48	15,43	15,10
Pernambuco	21,90	22,16	20,30	19,26	19,11	16,14	14,54	15,89	12,77	9,07	9,22	10,48	10,15	9,63
Alagoas	24,10	24,77	17,94	21,37	22,71	21,88	18,75	20,07	15,84	14,45	13,07	13,97	12,85	9,42
Sergipe	21,94	19,18	18,56	15,27	19,99	20,14	13,38	14,09	14,21	13,76	12,04	9,77	13,31	13,29
Bahia	18,95	20,45	19,94	17,95	17,51	17,22	17,41	16,32	18,16	14,61	12,60	11,58	12,81	12,27
Minas Gerais	19,12	17,59	18,39	15,82	16,73	16,46	13,53	15,39	13,98	11,87	11,82	12,14	11,68	11,72
Espírito Santo	<b>26,37</b>	<b>24,29</b>	<b>22,40</b>	<b>19,55</b>	<b>19,41</b>	<b>18,58</b>	<b>15,85</b>	<b>19,30</b>	<b>16,48</b>	<b>13,84</b>	<b>12,21</b>	<b>10,74</b>	<b>13,19</b>	<b>9,77</b>
Rio de Janeiro	6,60	5,56	5,60	5,78	5,90	5,14	4,31	5,03	3,46	3,42	3,65	3,10	3,14	3,01
São Paulo	11,94	12,19	11,42	10,58	10,20	9,96	8,69	8,98	8,81	6,62	6,87	6,36	6,98	6,58
<b>Paraná</b>	<b>23,06</b>	<b>19,20</b>	<b>20,68</b>	<b>19,85</b>	<b>18,35</b>	<b>19,09</b>	<b>17,31</b>	<b>17,40</b>	<b>15,57</b>	<b>14,08</b>	<b>12,32</b>	<b>11,73</b>	<b>12,74</b>	<b>12,10</b>
Santa Catarina	20,19	21,10	17,37	18,21	17,54	18,21	16,21	16,04	14,97	10,49	9,71	10,54	10,67	9,49
Rio Grande do Sul	20,45	19,40	19,89	17,01	15,39	14,35	12,90	11,36	10,95	10,37	9,57	10,47	10,67	9,62
Mato Grosso do Sul	19,90	20,09	19,34	20,63	20,65	18,57	16,89	17,35	14,40	13,12	8,62	11,29	13,66	13,04
Mato Grosso	25,88	24,73	24,50	21,60	27,50	22,76	26,84	17,98	18,22	13,59	12,29	11,75	13,16	15,44
Goias	20,47	19,33	21,19	19,10	18,17	16,34	15,21	17,66	14,87	10,73	11,55	11,59	12,72	11,73
Distrito Federal	10,59	10,96	9,41	8,68	9,09	7,42	8,34	7,62	3,84	5,01	5,73	5,35	5,39	5,10

# Trabalho Infantil – Pnad/2014 e Pnad/2015

**Tabela 1926 - Pessoas de 5 anos ou mais de idade, ocupadas, por período de referência, atividade do trabalho principal, sexo e grupos de idade**

**Variável = Pessoas de 5 anos ou mais de idade, ocupadas (Mil pessoas)**

**Período de referência = Na semana de referência**

**Grupo de idade = 5 a 17 anos**

Brasil e Unidade da Federação	Ano	
	2014	2015
<b>Brasil</b>	<b>3.331</b>	<b>2.672</b>
<b>Paraná</b>	<b><u>191</u></b>	<b><u>158</u></b>

Retirado pelo Sistema SIDRA/IBGE.

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios



# Trabalho Infantil conforme posição na ocupação

Tabela 1962 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por posição na ocupação no trabalho principal e grupos de idade

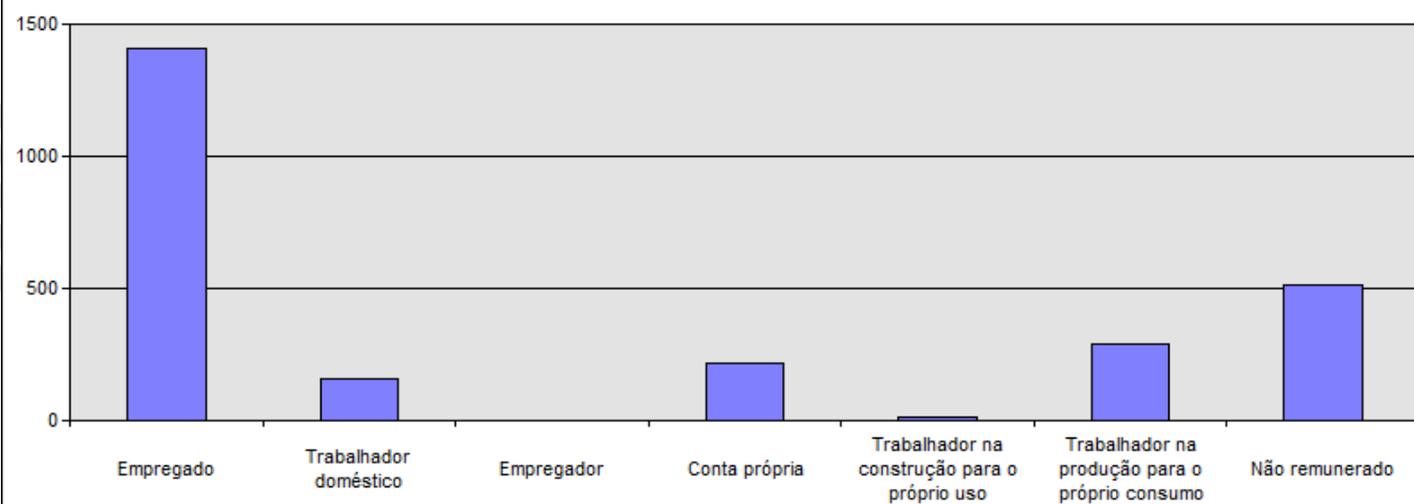
Variável = Pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência (Mil pessoas)

Grupo de idade = 10 a 17 anos

Ano = 2015

Brasil

EIXO: Posição na ocupação no trabalho principal



DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO



# Trabalho Infantil conforme posição na ocupação

Tabela 1962 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por posição na ocupação no trabalho principal e grupos de idade

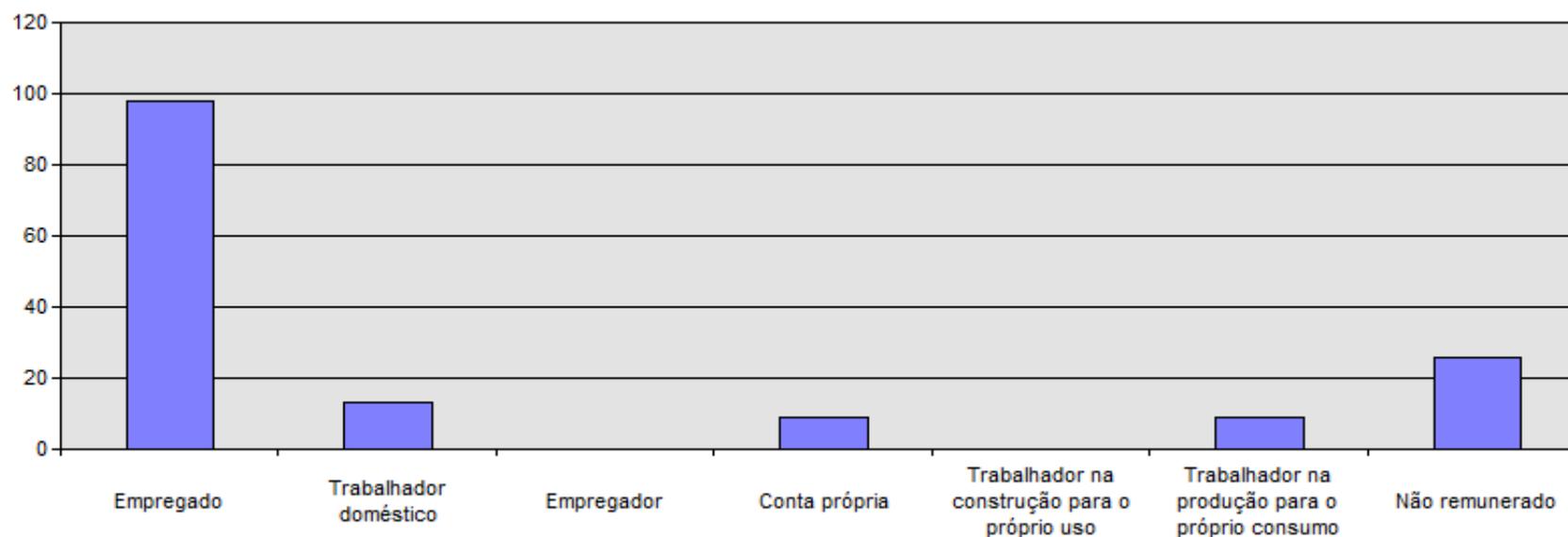
Variável = Pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência (Mil pessoas)

Grupo de idade = 10 a 17 anos

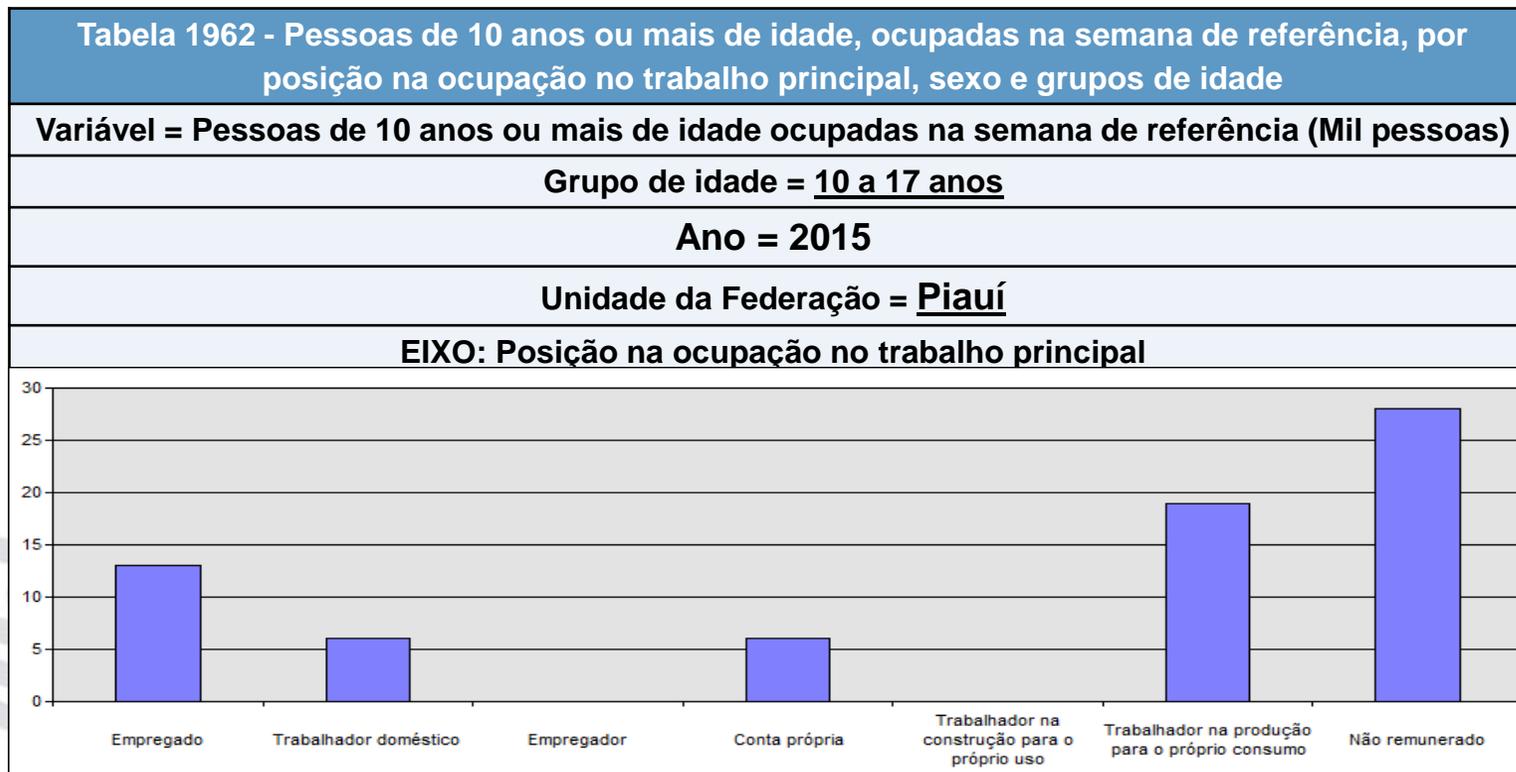
Ano = 2015

Unidade da Federação = Paraná

EIXO: Posição na ocupação no trabalho principal



# Trabalho Infantil conforme posição na ocupação



# Estudo elaborado com dados da PNAD/2015, RAIS e CAGED.

## TRABALHO INFANTIL NO BRASIL – ANÁLISE DOS DADOS DA PNAD/2015, RAIS E CAGED.

ABRIL DE 2017

### GRUPO DE TRABALHO:

Coordenação: Marinalva Dantas – [marinalva.dantas@mte.gov.br](mailto:marinalva.dantas@mte.gov.br)  
Tais Arruti Lyrio Lisboa – [talis.lisboa@mte.gov.br](mailto:talis.lisboa@mte.gov.br)

Elaboração: José Tadeu de Medeiros Lima – [jose.medeiros@mte.gov.br](mailto:jose.medeiros@mte.gov.br)

Conceitos:

Trabalho

Infantil x Trabalho Infantil Proibido

A Constituição Federal de 1988 disciplina a idade mínima para o trabalho no Brasil. Segundo o inciso XXXIII do artigo 7º:

*XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;*

*(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)*



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO



O II Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente da CONAETI – Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, conceitua o trabalho infantil como:

- *Trabalho infantil refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional.*
- *Para efeitos do adolescente trabalhador será desempenhado por pessoa com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos e, na condição de aprendiz, de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos) conforme definido na pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.*

# Trabalho Infantil x Trabalho Infantil Proibido

- O trabalho formal do adolescente com idade entre 16 e 17 anos, respeitadas as proibições legais, e o trabalho na condição de aprendiz, na faixa etária de 14 a 17 anos e atendidos os requisitos legais, **são permitidos pela Legislação Brasileira.**

# Trabalho Infantil x Trabalho Infantil Proibido

- É requisito essencial, em ambos os casos (aprendizagem e trabalho formal), que o trabalho esteja dentro da formalidade legal, **com o registro e CTPS anotada.**
- Os cadastros administrativos **Relação Anual de Informações Sociais - RAIS** e **CAGED – Cadastro de Geral de Empregados e Desempregados**, ambos do Ministério do Trabalho enquadram esses adolescentes trabalhadores como ocupantes de “**empregos formais**”.

# Trabalho Infantil x Trabalho Infantil Proibido

- Os trabalhadores formais (aprendizes ou não aprendizes) com idade entre 14 e 17 anos, identificados na RAIS e no CAGED como ocupantes de postos de trabalho formais, **não se enquadram na definição de trabalhadores em situação ilegal**, não devendo ser considerados nos números do “**Trabalho Infantil Ilegal**”.

# Trabalho Infantil x Trabalho Infantil Proibido

- Considerar que **todos os trabalhadores com idade inferior a 18 anos estão exercendo um trabalho ilegal**, é **desconsiderar a legislação nacional** e colocar o governo em uma situação paradoxal, pois **ao mesmo tempo que combate com vigor e efetividade o “trabalho infantil”, incentiva e promove por meio de políticas públicas a inclusão de adolescentes no primeiro emprego e exige a contratação de aprendizes**, para o atendimento à obrigação legal prevista no artigo 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

# Trabalho Infantil x Trabalho Infantil Proibido.

- **Os adolescentes aprendizes, na faixa etária de 14 a 17 anos, incluídos pelos empregadores na RAIS e CAGED, estão em programas de aprendizagem sob a supervisão de uma entidade formadora e sob a fiscalização da Inspeção do Trabalho, em atendimento à obrigação legal imposta pelo artigo 429, caput, da CLT. Os aprendizes, de 14 a 17 anos, não podem ser incluídos nos números do “Trabalho Infantil Proibido”.**

# Trabalho Infantil x Trabalho Infantil Proibido

- Retiramos os aprendizes, da faixa etária de 14 a 17 anos, e os empregados adolescentes de 16 e 17 anos, ocupantes de postos de trabalho formais, segundo dados da RAIS/2014, somados com os “saldos” do CAGED competências de janeiro a setembro/2015, dos números apresentados pela PNAD/2015.
- Somente assim teremos a real dimensão do trabalho infantil proibido no Brasil, indispensável para que a Inspeção do Trabalho possa realizar seu planejamento, criar estratégias de enfrentamento e interagir de maneira assertiva e contributiva com a rede de proteção a crianças e adolescentes.

## Somatório de adolescentes aprendizes e adolescentes em trabalho regular formal:

U.F	Aprendizes - total / U.F, <u>14 a</u> <u>17 anos.</u>	Empregados regulares formais, <u>16</u> <u>e 17 anos.</u>	Adolescentes em emprego formal (inclusive aprendizes), 14 a 17 anos.
RO	1.526	1.465	2.991
AC	497	158	655
AM	3.611	644	4.255
RR	448	127	575
PA	2.875	1.691	4.566
AP	478	103	581
TO	985	970	1.955
MA	755	432	1.187
PI	1.140	275	1.415
CE	2.402	1.318	3.720
RN	1.168	628	1.796
PB	425	523	948
PE	2.805	1.578	4.383
AL	1.325	441	1.766
SE	1.072	337	1.409
BA	4.462	2.669	7.131
MG	18.544	24.571	43.115
<u>ES</u>	<u>7.256</u>	<u>2.413</u>	<u>9.669</u>
RJ	10.829	6.556	17.385
SP	57.845	69.223	127.068
<b>PR</b>	<b>14.219</b>	<b>21.149</b>	<b>35.368</b>
SC	9.787	23.003	32.790
RS	21.004	21.540	42.544
MS	1.712	4.241	5.953
MT	3.980	5.611	9.591
GO	9.631	8.659	18.290
DF	7.089	1.808	8.897
<b>Total Brasil</b>	<b>187.870</b>	<b>202.133</b>	<b>390.003</b>

Fonte: Extração da SIT/MTb dos dados da RAIS/2014 e CAGED de 01/2015 a **09/2015**.



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO



UF	Trabalho Infantil de 5 a 17 – PNAD/2015.	Aprendizes – 14 a 17 anos.	Trabalho regular formal – 16 e 17 anos.	Aprendiz somado a empregados regulares formais – 14 a 17 anos.	Trabalho Infantil -PNAD/2015, retirados aprendizes e adolescentes em emprego regular formal.	Percentual de redução com a retirada dos aprendizes e adolescentes empregados regulares formais – 14 a 17 anos.
RO	31.000	1.526	1.465	2.991	28.009	- 9,6%
AC	17.000	497	158	655	16.345	- 3,9%
AM	60.000	3.611	644	4.255	55.745	- 7,1%
RR	7.000	448	127	575	6.425	- 8,2%
PA	168.000	2.875	1.691	4.566	163.434	- 2,7%
AP	6.000	478	103	581	5.419	- 9,7%
TO	21.000	985	970	1.955	19.045	- 9,3%
MA	144.000	755	432	1.187	142.813	- 0,8%
PI	75.000	1.140	275	1.415	73.585	- 1,9%
CE	74.000	2.402	1.318	3.720	70.280	- 5,0%
RN	42.000	1.168	628	1.796	40.204	- 4,3%
PB	74.000	425	523	948	73.052	- 1,3%
PE	123.000	2.805	1.578	4.383	118.617	- 3,6%
AL	31.000	1.325	441	1.766	29.234	- 5,7%
SE	48.000	1.072	337	1.409	46.591	- 2,9%
BA	241.000	4.462	2.669	7.131	233.869	- 3,0%
MG	330.000	18.544	24.571	43.115	286.885	- 13,0%
ES	47.000	7.256	2.413	9.669	37.331	- 20,6%
RJ	71.000	10.829	6.556	17.385	53.615	- 24,5%
SP	406.000	57.845	69.223	127.068	278.932	- 31,3%
<b>PR</b>	<b>158.000</b>	<b>14.219</b>	<b>21.149</b>	<b>35.368</b>	<b>122.632</b>	<b>- 22,4%</b>
SC	97.000	9.787	23.003	32.790	64.210	- 33,8%
RS	178.000	21.004	21.540	42.544	135.456	- 23,9%
MS	46.000	1.712	4.241	5.953	40.047	- 12,9%
MT	58.000	3.980	5.611	9.591	48.409	- 16,5%
GO	100.000	9.631	8.659	18.290	81.710	- 18,3%
DF	18.000	7.089	1.808	8.897	9.103	- 49,4%
<b>Total Brasil:</b>	<b>2.672.000</b>	<b>187.870</b>	<b>202.133</b>	<b>390.003</b>	<b>2.281.997</b>	<b>- 14,6%</b>

# Trabalho Infantil – PNAD Contínua 2016 - Brasil.

Os conceitos adotados pela **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** já estão ajustados à **Resolução I da 19<sup>o</sup> Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho - CIET**, referente às estatísticas do trabalho, ocupação e subutilização da força de trabalho. **Nessa resolução, define-se o trabalho em ocupação (que é aquele que gera rendimento diretamente ou de forma indireta para o domicílio) e as outras formas de trabalho.**

Fonte Agência de notícias do IBGE – extraído em 03/12/2017 - Esclarecimento sobre as informações de trabalho das crianças de 5 a 17 anos de idade na PNAD Contínua 01/12/2017



## Trabalho Infantil – PNAD Contínua 2016 - Brasil.

“O IBGE ressalta que as estatísticas de trabalho das crianças e adolescentes produzidas com base na PNAD Contínua não são comparáveis com as da PNAD Anual, tendo em vista as diferenças metodológicas, listadas na nota técnica: *Principais diferenças metodológicas entre as pesquisas PME, PNAD e PNAD Contínua*,<sup>1</sup> publicada no portal do IBGE na Internet. **O IBGE destaca, ainda, que a captação das formas de trabalho na PNAD Contínua difere substancialmente daquela utilizada na PNAD Anual, pois, além de ter sido ampliada, é muito mais detalhada, sobretudo na captação das informações referentes à produção para o próprio consumo e afazeres domésticos.”**

## Trabalho Infantil – PNAD Contínua 2016 - Brasil.

“Na PNAD Anual, as estimativas de trabalho das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade eram captadas de acordo com o conceito de trabalho adotado naquela pesquisa. **O conceito abrangia o que é atualmente definido como trabalho em ocupação, além do trabalho na produção para o próprio consumo de atividades da agricultura, pecuária e pesca, destinada à alimentação de membros do domicílio e a construção para o próprio uso.** Logo, a sua divulgação dizia respeito as crianças e adolescentes ocupados nessas formas de trabalho.”

Fonte: Agência de notícias do IBGE – extraído em 03/12/2017 - Esclarecimento sobre as informações de trabalho das crianças de 5 a 17 anos de idade na PNAD Contínua 01/12/2017



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO



## Trabalho Infantil – PNAD Contínua 2016 - Brasil.

- No caso do trabalho para o próprio consumo, a PNAD Contínua ampliou a cobertura desse tipo de trabalho além do que foi definido na **PNAD Anual**, que estava restrito à produção nas atividades da agricultura, pecuária e pesca para alimentação e a construção para o próprio uso. Na PNAD Contínua, além desses dois tipos de produção para o próprio consumo, capta-se o trabalho na produção de carvão, coleta de lenha, água, areia ou outro material; na fabricação de roupas, tricô, crochê, bordado, cerâmicas, rede de pesca, etc. Ademais, na PNAD Anual, o trabalho na produção para o próprio consumo só era captado se fosse o único trabalho.
- A investigação do trabalho em afazeres domésticos está mais detalhada na PNAD Contínua em relação a que era feita na PNAD Anual, inclusive explicitando o cuidado de pessoas.

# Trabalho Infantil – PNAD Contínua 2016 - Brasil .

*Em 2016, 1,8 milhões de crianças de 5 a 17 anos trabalhavam no Brasil. Mais da metade delas (54,4% ou 998 mil), pelo menos, estavam em situação de trabalho infantil, ou porque tinham de 5 a 13 anos (190 mil pessoas), ou porque, apesar de terem de 14 a 17 anos, não possuíam o registro em carteira (808 mil) exigido pela legislação. É o que mostra o módulo temático da PNAD Contínua sobre Trabalho Infantil, divulgado hoje pelo IBGE.*

Fonte Agência de notícias do IBGE – extraído em 03/12/2017 de <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/18383-pnad-continua-2016-brasil-tem-pelo-menos-998-mil-criancas-trabalhando-em-desacordo-com-a-legislacao.html>

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO



# Trabalho Infantil – PNAD Contínua 2016 - Brasil.

***Além do trabalho em atividades econômicas, a PNAD também investigou crianças envolvidas em outras formas de trabalho: em 2016, aproximadamente **716 mil** crianças de 5 a 17 anos trabalhavam na produção para o próprio consumo, o equivalente a 1,8% do total, e **20,1 milhões** realizavam trabalhos com cuidados de pessoas e afazeres domésticos (50,2%). Cerca de 72,3% das crianças ocupadas em atividades econômicas também exerciam outras formas de trabalho.***

Fonte Agência de notícias do IBGE – extraído em 03/12/2017 de <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/18383-pnad-continua-2016-brasil-tem-pelo-menos-998-mil-criancas-trabalhando-em-desacordo-com-a-legislacao.html>



# Trabalho Infantil – PNAD Contínua 2016 - Brasil.

A PNAD Contínua investiga, trimestralmente, características do trabalho em ocupação, para as pessoas de 14 anos ou mais de idade. **Para produzir os resultados anuais a pesquisa também capta outras formas de trabalho, como o trabalho na produção para o próprio consumo, incluindo a construção para o próprio uso, nos afazeres domésticos e cuidados de pessoas.**

Fonte Agência de notícias do IBGE – extraído em 03/12/2017 - Esclarecimento sobre as informações de trabalho das crianças de 5 a 17 anos de idade na PNAD Contínua 01/12/2017



# Trabalho Infantil – PNAD Contínua 2016 - Brasil .

Situação na semana de referência		Pessoas de 05 anos ou mais de idade (mil pessoas)						
		05 a 17	05 a 13	05 a 09	10 a 13	14 a 17	14 ou 15	16 ou 17
<b>Total</b>		40 128	26 263	13 829	12 435	13 864	6 702	7 163
<b>Ocupadas</b>	<b>Total</b>	1 835	190	30	160	1 645	430	1 215
Empregado		1 123	37			1 083	219	867
Empregado com carteira						275	23	252
Empregado sem carteira						808	196	612
Conta própria ou Empregador		220	14			206	56	150
Trabalhador familiar auxiliar		492	139			353	154	199
<b>Em trabalho na produção para o próprio consumo e construção para o próprio uso</b>		<b>716</b>	292			424	198	226
Ocupados		160	31			129	53	76
Não Ocupados		556	261			295	146	149
<b>Em cuidados de pessoas ou afazeres doméstico</b>		<b>20 140</b>	10 260			9 880	4 734	5 146
Ocupados		1 295	129			1 166	315	850
Não Ocupados		18 845	10 131			8 714	4 418	4 296

Fonte: IBGE - PNAD contínua - 2016

# No Brasil em 31/12/2016 – Registro Administrativo (RAIS/2016) . Faixa Etária até 17 anos.

Anuário RAIS Vínculo Id					
Empregos em 31/12 por Setor e Faixa Etária					
conteúdo:Qtd Vínculos					
Seleções vigentes	Ano igual a 2016				
Ano = 2016					
	Faixa Etária				
IBGE Setor	Até 17 anos	De 18 a 39 anos	De 40 a 64 anos	65 anos ou mais	{ñ class}
1 - Extrativa Mineral	790	132,731	85,615	2,195	0
2 - Indústria de Transformação	54,360	4,622,959	2,418,748	51,934	12
3 - Serviços Industriais de Utilidade Pública	1,844	202,666	215,629	9,296	0
4 - Construção Civil	7,583	1,185,838	764,377	27,603	3
5 - Comércio	133,574	6,673,492	2,403,258	54,550	30
6 - Serviços	129,123	10,192,172	6,174,493	213,033	31
7 - Administração Pública	1,363	3,492,457	5,113,763	218,350	107
8 - Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca	6,083	817,916	630,216	21,999	5
<b>Total</b>	<b>334,720</b>	<b>27,320,231</b>	<b>17,806,099</b>	<b>598,960</b>	<b>188</b>

# No Paraná em 31/12/2016 – Registro Administrativo (RAIS/2016) . Faixa Etária até 17 anos.

Anuário RAIS Vínculo Id					
Empregos em 31/12 por Setor e Faixa Etária					
conteúdo:Qtd Vínculos					
Seleções vigentes	Ano igual a 2016				
	UF igual a 41 - Paraná				
Ano = 2016					
IBGE Setor	Faixa Etária				
	Até 17 anos	De 18 a 39 anos	De 40 a 64 anos	65 anos ou mais	{ñ class}
1 - Extrativa Mineral	25	3,129	2,586	115	0
2 - Indústria de Transformação	5,983	403,271	206,339	3,941	0
3 - Serviços Industriais de Utilidade Pública	40	13,001	13,011	307	0
4 - Construção Civil	464	70,035	50,641	1,884	0
5 - Comércio	14,104	454,079	185,448	4,685	0
6 - Serviços	8,852	598,211	383,514	12,851	1
7 - Administração Pública	233	183,590	280,551	8,139	1
8 - Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca	584	53,666	48,358	1,466	0
<b>Total</b>	<b>30,285</b>	<b>1,778,982</b>	<b>1,170,448</b>	<b>33,388</b>	<b>2</b>

# Programa de Aprendizagem

APRENDIZAGEM

**Aprendizagem** é uma alternativa viável para o enfrentamento ao trabalho infantil.

**Aprendizagem** promove inclusão social de jovens em situação de vulnerabilidade.

**Aprendizagem** atua em duas frentes – **combate e prevenção** ao trabalho infantil.

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO



# Aprendizagem Profissional

## Aprendizagem - quem garante?

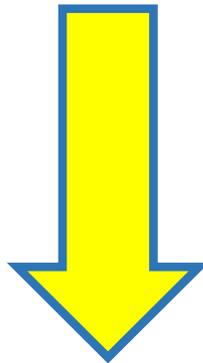
**Constituição Federal – 1988**

**Estatuto da Criança e do Adolescente – 1990**

**Consolidação das Leis do Trabalho - 1943**

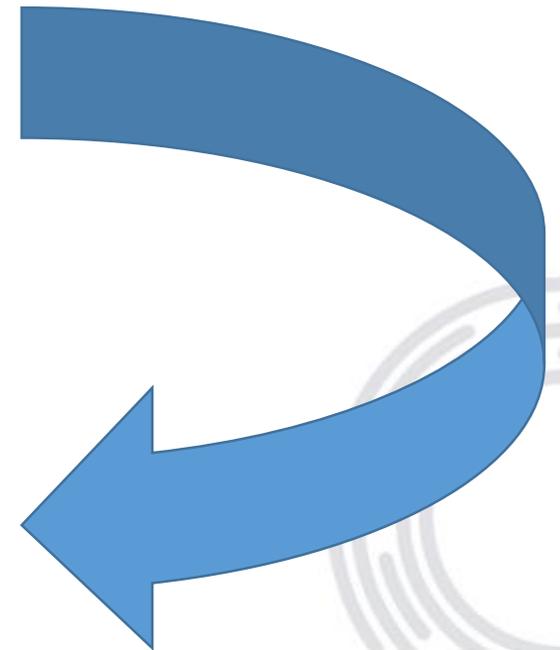
Aprendizagem Profissional

Enfrentamento ao Trabalho Infantil



Formação + Prática Profissional

(trabalho protegido com todos os direitos trabalhistas e previdenciários assegurados)



# Pilares da implementação da Aprendizagem.

- Qualificação profissional dos adolescentes e jovens para atender à demanda da atividade econômica;
- Responsabilidade social das empresas – art. 170 da CF/1988;
- Garantia dos Direitos Constitucionais de adolescentes e jovens – “Direito a Profissionalização”;
- Necessidade “urgente” de redução dos acidentes do trabalho no Brasil (noções de segurança e saúde);.

# Número de acidentes de trabalho registrados, por motivos Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação , 2003 e 2013 (em nºs abs.)

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	2013					
	Motivo / Com CAT registrada			Total	Sem CAT assinada	Total
	Típico	Trajeto	Doença do trabalho			
Bahia	10.118	2.534	624	13.276	8.249	21.525
<b>Sudeste</b>	<b>252.207</b>	<b>65.560</b>	<b>8.568</b>	<b>326.335</b>	<b>64.576</b>	<b>390.911</b>
Minas Gerais	46.786	9.777	1.131	57.694	19.558	77.252
Espírito Santo	9.534	2.456	182	12.172	1.523	13.695
Rio de Janeiro	32.915	9.297	1.725	43.937	7.099	51.036
São Paulo	162.972	44.030	5.530	212.532	36.396	248.928
<b>Sul</b>	<b>90.659</b>	<b>19.994</b>	<b>2.965</b>	<b>113.618</b>	<b>44.495</b>	<b>158.113</b>
Paraná	33.523	7.526	879	41.928	10.204	52.132
Santa Catarina	22.400	5.412	640	28.452	17.902	46.354
Rio Grande do Sul	34.736	7.056	1.446	43.238	16.389	59.627
<b>Centro-Oeste</b>	<b>30.865</b>	<b>9.086</b>	<b>793</b>	<b>40.744</b>	<b>10.643</b>	<b>51.387</b>
Mato Grosso do Sul	6.914	1.709	152	8.775	2.627	11.402
Mato Grosso	8.399	2.159	143	10.701	3.219	13.920
Goiás	10.902	3.687	215	14.804	2.354	17.158
Distrito Federal	4.650	1.531	283	6.464	2.443	8.907
<b>Brasil</b>	<b>432.254</b>	<b>111.601</b>	<b>15.226</b>	<b>559.081</b>	<b>158.830</b>	<b>717.911</b>

Fonte: MTPS. AEPS. Elaboração: DIEESE. Obs.: Os dados são preliminares, portanto, sujeitos a alterações

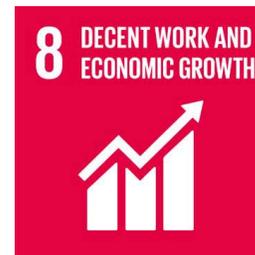
# Argumentos para implementação da Aprendizagem.

Até 19 Anos	24.401
20 a 24 Anos	103.271
25 a 29 Anos	121.017
30 a 34 Anos	121.224
35 a 39 Anos	98.837
40 a 44 Anos	80.009
45 a 49 Anos	70.081
50 a 54 Anos	52.810
55 a 59 Anos	31.679
60 a 64 Anos	11.552
65 a 69 Anos	2.285
70 Anos e Mais	683
Ignorada	62
Total	717.911

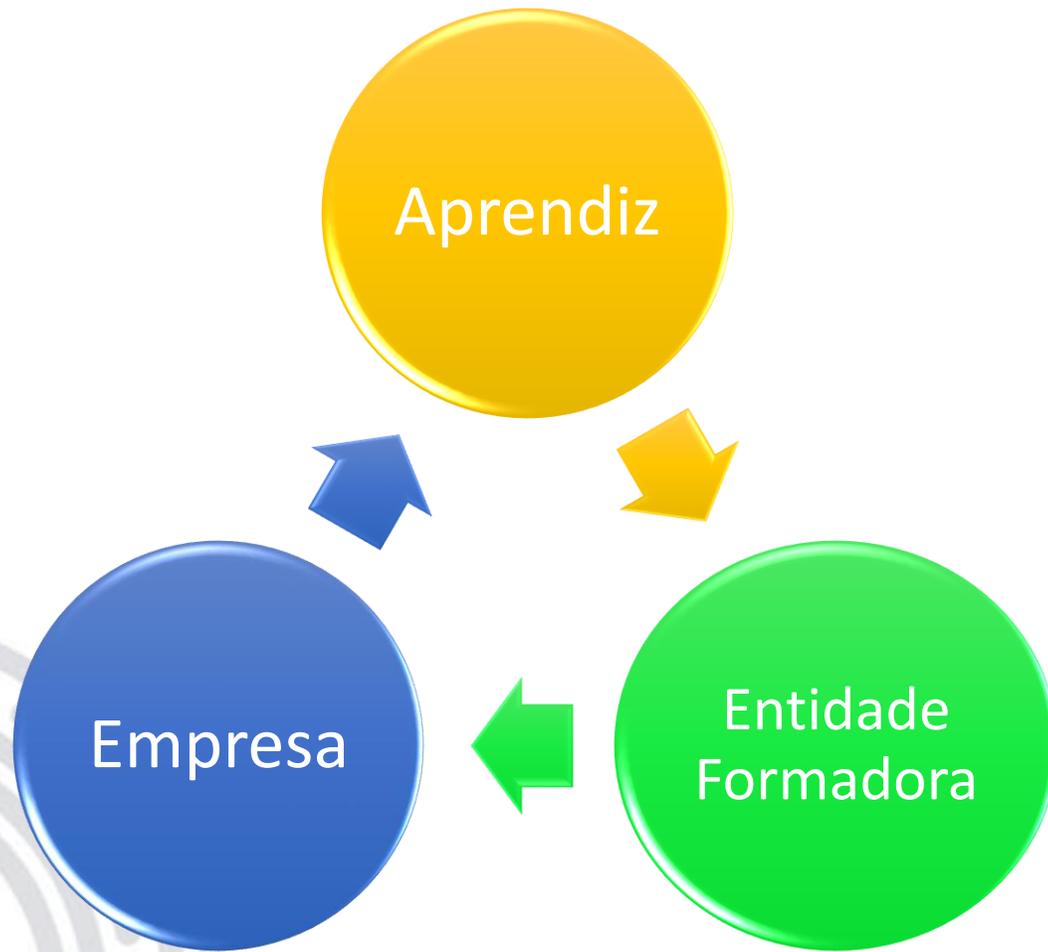
# Aprendizagem Profissional

## Instrumentos legais da aprendizagem:

- Consolidação das Leis do Trabalho, artigos 428 a 433
  - Lei da Aprendizagem
- Decreto 5.598/2005
  - Regulamenta a Lei da Aprendizagem
- Portaria MTE nº 723/2012
  - Trata dos Programas de Aprendizagem e das Entidades Formadoras da Aprendizagem
- Instrução Normativa SIT 97/2012
  - Traz a forma de atuação da Fiscalização do Trabalho em relação à Aprendizagem



# Os sujeitos do contrato de aprendizagem



Aprendizagem é uma relação triangular, envolvendo o aprendiz, a entidade formadora e a empresa, cada um com suas responsabilidades.

# Aprendizagem Profissional

Condições de validade do contrato:

- Inscrição no curso de aprendizagem;
- Matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio;
- Registro e assinatura da CTPS.



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO



# Aprendizagem Profissional

**São garantidos aos aprendizes todos os direitos trabalhistas e previdenciários, com algumas particularidades:**

- Aprendiz recebe salário mínimo/hora salvo condição específica mais favorável. Aplicação de CCT/ACT, inclusive salário, só se houver previsão expressa nos instrumentos;
- FGTS, com redução da alíquota de 8% para 2%;

# Quem deve contratar aprendizes?



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO



# Quem deve contratar aprendizes?

- Estabelecimentos de qualquer natureza, que tenham pelo menos sete empregados em ocupações que demandam aprendizagem;

Estabelecimento x empresa

- Sociedades de economia mista e empresas públicas (concurso ou contratação indireta).

- Facultativo: micro empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

- Órgãos públicos celetistas.



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO



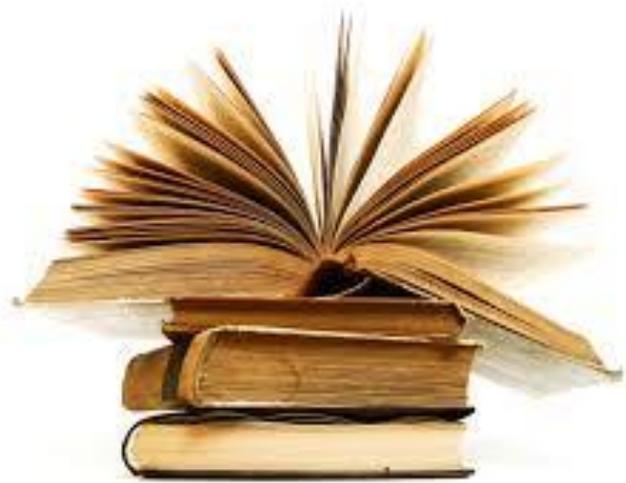
# Quem pode ser aprendiz?



# Quem pode ser aprendiz?

- Adolescentes de 14 a 18 anos; – prioridade (art. 11, Decreto 5.598/05).
- Jovens de 18 a 24 anos, com preferência para atividades proibidas para adolescentes (art. 11, § único, Decreto 5.598/05).
- **Pessoas com deficiência a partir de 14 anos sem limite de idade.**

# Quem pode ministrar cursos de aprendizagem?



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO



# Quem pode ministrar cursos de aprendizagem?

- **Serviços Nacionais de Aprendizagem;**
- **Escolas Técnicas de Educação;**
- **Entidades Sem Fins Lucrativos – ESFL que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e educação profissional;**
- **Entidades de prática desportiva filiadas ao Sistema Nacional do Desporto e aos Sistemas do Desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**

**Devem contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.**

**As ESFL e as entidades do desporto devem estar cadastradas no Cadastro Nacional da Aprendizagem e ter seus cursos validados, conforme a Portaria 723/2012.**

# Cadastro Nacional da Aprendizagem

Sistema IBGE de Recuperaç... (878) - Entrada - Terra Mail - MTE - Juventude web

www.juventudeweb.mte.gov.br/indexPesquisaAprendizagemInternet.asp

Ministério do Trabalho e Emprego

### CONSULTAR CADASTRO NACIONAL DA APRENDIZAGEM

**CURSOS CADASTRADOS**

UF Curso: ES  
Vitória

Ocupação:  Arco Ocupacional  CBO

Instituição Qualificadora:  
Nome Fantasia:  
Curso:

buscar

Relatório: 33 Registro(s) Encontrado(s) - Página 1 de 2

Instituição Qualificadora: **ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE**  
Nome Fantasia: **ESPRO**

Nome do Curso	Nº do Curso	UF	Município	Ocupação	Faixa Etária	Telefone Responsável	Válido até
GESTÃO, ATENDIMENTO E SERVIÇOS (40)	40534	ES	Vitória	Administração	14 a 24	(27)30294003	26/11/2017
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (40)	40530	ES	Vitória	Administração	14 a 24	(27)30294003	15/02/2018

Instituição Qualificadora: **CENTRO DE ORIENTACAO E ENCAMINHAMENTO PROFISSIONAL**  
Nome Fantasia: **COEP**

Nome do Curso	Nº do Curso	UF	Município	Ocupação	Faixa Etária	Telefone Responsável	Válido até
ALMOXARIFE	500	ES	Vitória	Almoxarife	14 a 17	(27)33578063	13/04/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - INTERCALADO	13810	ES	Vitória	Auxiliar de escritório, em geral	14 a 17	(27)33578063	19/07/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	31389	ES	Vitória	Auxiliar de escritório, em geral	14 a 17	(27)30351143	12/04/2018
AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SUPERMERCADO I	31225	ES	Vitória	Repositor de mercadorias	14 a 17	(27)33578063	15/04/2018
AUXILIAR EM VENDAS I	31232	ES	Vitória	Vendedor de comércio varejista	14 a 17	(27)33578063	28/06/2019

Instituição Qualificadora: **CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA. Espírito Santo Vitória**  
Nome Fantasia: **Estácio Espírito Santo - Vitória**

Nome do Curso	Nº do Curso	UF	Município	Ocupação	Faixa Etária	Telefone Responsável	Válido até
Aprendizagem em Agente de Saúde e Meio Ambiente	44471	ES	Vitória	Agente de saúde pública	0 a 0		22/02/2018
Aprendizagem em Alimentador de Linha de Produção	44606	ES	Vitória	Alimentador de linha de produção	0 a 0		22/02/2018
Aprendizagem em Apoio ao Usuário de Informática - Help Desk	44731	ES	Vitória	Técnico de apoio ao usuário de informática (helpdesk)	0 a 0		22/02/2018
Aprendizagem em Assistente Administrativo	44868	ES	Vitória	Assistente administrativo	0 a 0		26/12/2016
Aprendizagem em Mecânico de Manutenção de Veículos	45042	ES	Vitória	Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares	0 a 0		26/12/2016
Aprendizagem em Montador de Equipamentos Eletrônicos	45104	ES	Vitória	Montador de equipamentos eletrônicos (computadores e equipamentos auxiliares)	0 a 0		26/12/2016

# Os custos do contrato de aprendizagem?

- Custos trabalhistas, que são reduzidos. Salário mínimo-hora, férias, 13º salário, transporte, FGTS e direitos previdenciários
- Quando o curso é ministrado pelo **SNA** => empresa não têm ônus financeiro pelo curso – pago pelo **compulsório** sobre a folha de pagamentos (1%).
- Curso Ministrado Pelas **Entidades Sem Fins Lucrativos** (ESFL ou ONG) => pode haver **ônus financeiro**, conforme especificado no contrato ou outro instrumento firmando entre empresa e ESFL

# Aprendizagem Social – Decreto 8.740/2016

O estabelecimento contratante cujas **peculiaridades da atividade ou dos locais de trabalho constituam embaraço à realização das aulas práticas**, além de poderem ministrá-las exclusivamente nas entidades qualificadas em formação técnico profissional, poderão requerer junto à respectiva unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Previdência Social a assinatura de termo de compromisso para o cumprimento da cota em entidade concedente da experiência prática do aprendiz.



# Aprendizagem Social

Consideram-se entidades concedentes da experiência prática do aprendiz:

I - órgãos públicos;

II - organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;  
e

III - unidades do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase.

# Aprendizagem Social.

A seleção de aprendizes deverá priorizar a inclusão de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, tais como:

- I - adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas;
- II - jovens em cumprimento de pena no sistema prisional;
- III - jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda;
- IV - jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional;
- V - jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil;
- VI - jovens e adolescentes com deficiência;
- VII - jovens e adolescentes matriculados na rede pública de ensino, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; e,
- VIII - jovens desempregados e com ensino fundamental ou médio concluído na rede pública.

# PORTARIA Nº 693, DE 23 DE MAIO DE 2017

## Regulamentou a Aprendizagem Social.

Art. 1º - Os estabelecimentos que desenvolvem atividades relacionadas aos setores econômicos elencados abaixo poderão requerer junto à respectiva unidade descentralizada do Ministério do Trabalho a assinatura de Termo de Compromisso para o cumprimento da cota em entidade concedente da experiência prática do aprendiz, nos termos do § 1º do artigo 23-A do Decreto 5.598/2005:

- I - Asseio e conservação;
- II - Segurança privada;
- III - Transporte de carga;
- IV - Transporte de valores;
- V – Transporte coletivo, urbano, intermunicipal, interestadual;
- VI - Construção pesada;

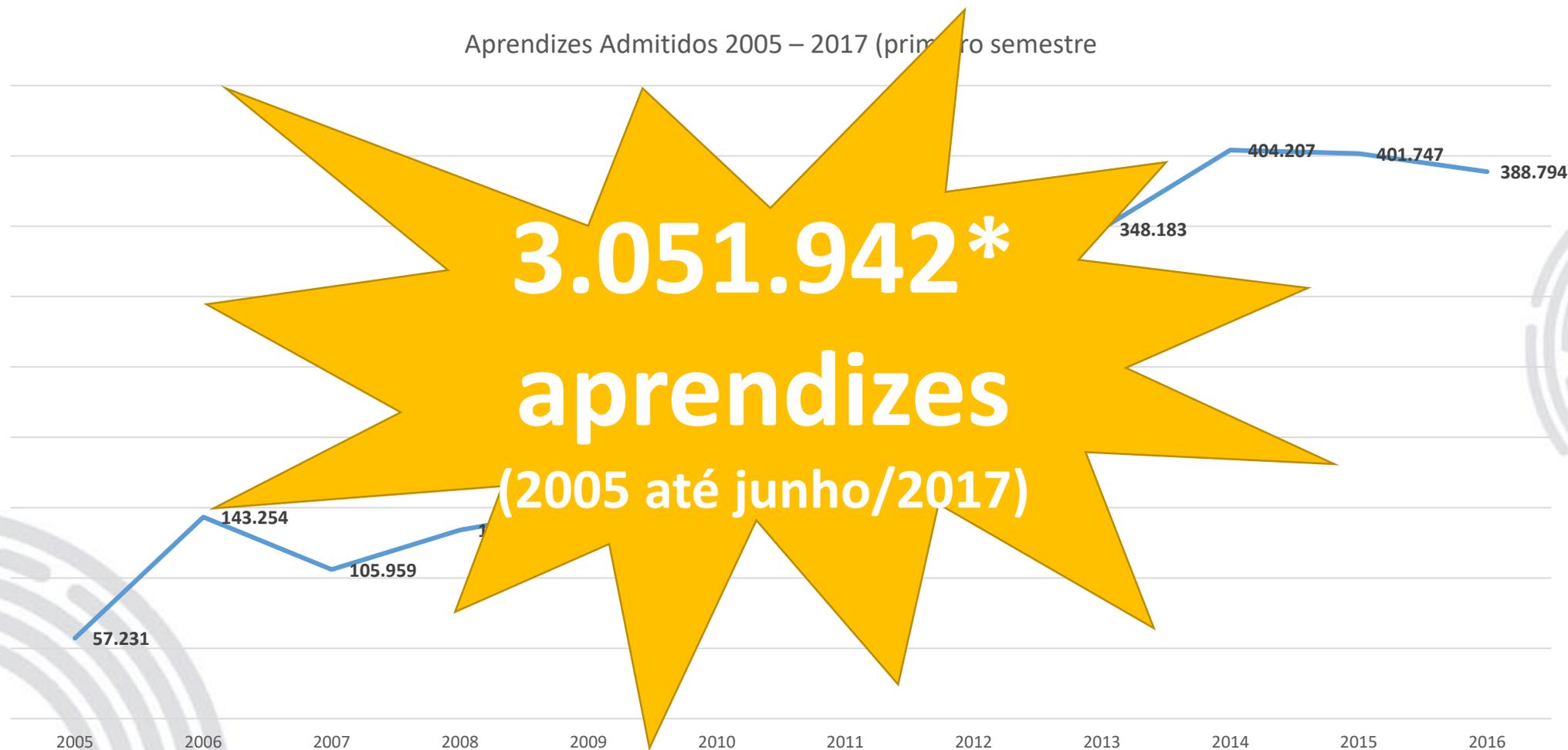
- VII - Limpeza urbana;
- VIII - Transporte aquaviário e marítimo;
- IX - Atividades agropecuárias;
- X - Empresas de Terceirização de serviços;
- XI - Atividades de Telemarketing;
- XII - Comercialização de combustíveis; e
- XIII - Empresas cujas atividades desenvolvidas preponderantemente estejam previstas na lista TIP (Decreto 6.481/2008).

§ 1º - O Ministério do Trabalho poderá acatar a solicitação de outros setores que se enquadrarem na hipótese descrita no artigo 23-A, a critério da auditoria fiscal do trabalho.

# Potencial da Aprendizagem Social no PR.

Nº	Atividade Econômica.	Potencial de Aprendizizes 09/2017	Aprendizes Contratados 09/2017	Déficit de contratações – Potencial da Aprendizagem Social no Paraná – 09/2017.
1	Asseio e conservação	1.882	101	1.781
2	Segurança privada - Vigilância	936	27	909
3	Transporte de carga e Transporte coletivo, urbano, intermunicipal, interestadual.	3.517	780	2.737
4	Transporte de valores	168	19	149
5	Construção pesada	2.630	487	2.143
6	Limpeza urbana	251	32	219
7	Transporte aquaviário e marítimo	731	337	394
8	Atividades agropecuárias – criação de animais	1.576	164	1.412
8 - A	Atividades agropecuárias – Cultivo - agricultura	2.956	250	2.706
9	Empresas de Terceirização de serviços	1.524	535	989
10	Atividades de Telemarketing	739	278	461
11	Comercialização de combustíveis.	1.187	90	1.097
	<b>Total:</b>	<b><u>18.097</u></b>	<b><u>3.100</u></b>	<b><u>14.997</u></b>

# Evolução dos Contratos de Aprendizagem - Brasil



**\* 203.434 jovens ingressaram no mercado entre janeiro e junho de 2017.**

# Impactos da implementação da aprendizagem nos focos de TI no Paraná – Projeção.

Tabela 3584 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, os grupos de idade e a seção de atividade do trabalho principal - Ranking descendente			Redução TI indústria de transformação 2010 para 2015: <u>10%</u>	Dados do IDEB /MTb – Cota de Aprendizizes – 09/2017		
Variável = Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência (Pessoas)				Indústria de transformação CNAE 0500301 a CNAE 4399199		
Grupo de idade = <b>14 a 17 anos</b>						
Seção de atividade do trabalho principal = <b>Indústrias de transformação</b>				Ano = 2017		
Ano = 2010				Cota estabelecimentos	Aprendizes contratados	Cotas vagas
#	Município					
1	Curitiba - PR	2.189	<b>1.971</b>	<b>3.399</b>	<b>1.233</b>	<b>2.166</b>
2	Apucarana - PR	1.106	<b>996</b>	<b>230</b>	<b>127</b>	<b>103</b>
3	Londrina - PR	863	<b>751</b>	<b>684</b>	<b>362</b>	<b>322</b>
4	São José dos Pinhais - PR	758	<b>683</b>	<b>1.291</b>	<b>604</b>	<b>687</b>
5	Maringá - PR	682	<b>614</b>	<b>1.021</b>	<b>413</b>	<b>608</b>
6	Cascavel - PR	587	<b>529</b>	<b>792</b>	<b>367</b>	<b>425</b>
7	Arapongas - PR	455	<b>410</b>	<b>492</b>	<b>328</b>	<b>164</b>
8	Cianorte - PR	449	<b>405</b>	<b>258</b>	<b>199</b>	<b>59</b>
9	Colombo - PR	403	<b>363</b>	<b>276</b>	<b>148</b>	<b>128</b>
10	Toledo - PR	343	<b>309</b>	<b>671</b>	<b>315</b>	<b>356</b>

# Aprendizagem: Vantagens

- ✓ Melhora o desenvolvimento físico, moral e psicológico;
- ✓ Aumenta as chances de permanência no mercado de trabalho;
- ✓ Oferece uma alternativa viável ao trabalho infantil;

- ✓ Promove a inclusão social dos jovens em situação de vulnerabilidade e risco social;
- ✓ Oferece às empresas a oportunidade de contar com trabalhadores qualificados no mercado de trabalho.

# Aprendizagem: Desafios

## DIVERSIFICAR

Áreas dos cursos –  
As ocupações de **auxiliar de escritório e assistente administrativo** - quase **60% do total**.

## CONECTAR

Oferta de qualificações com habilidades vocacionais e necessidades do mercado de trabalho

## EXPANDIR

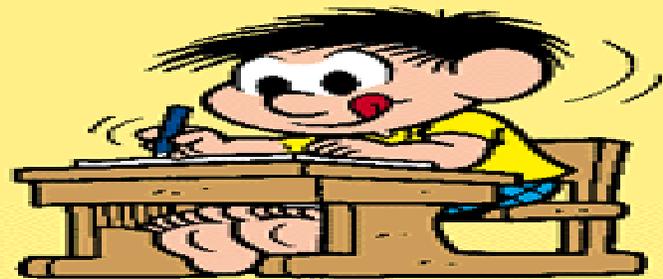
Alcançar mais de 1 milhão de jovens para entrarem no Mercado de Trabalho através dos programas de aprendizagem



DIREITO À VIDA



DIREITO À ALIMENTAÇÃO



DIREITO À EDUCAÇÃO

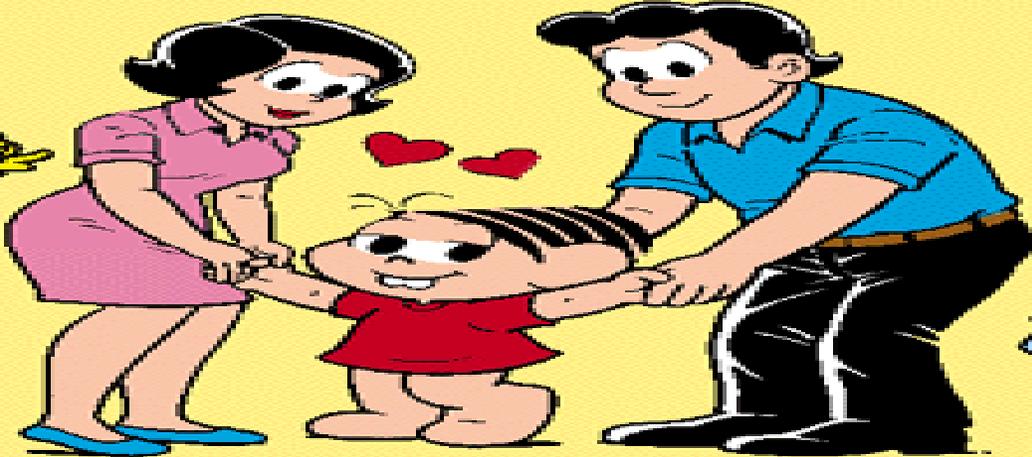
DIREITO À SAÚDE

DIREITO AO RESPEITO

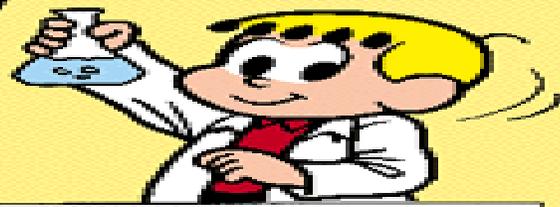
DIREITO À DIGNIDADE



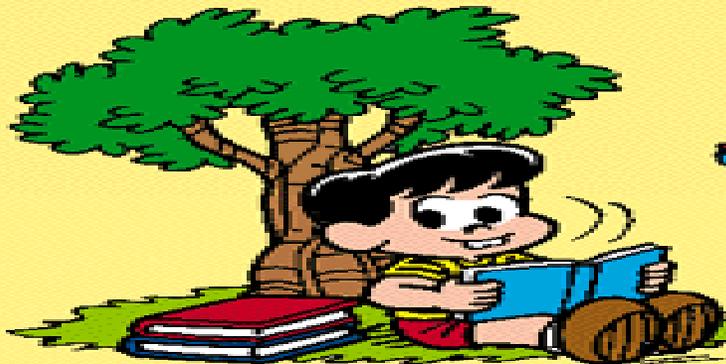
DIREITO À LIBERDADE



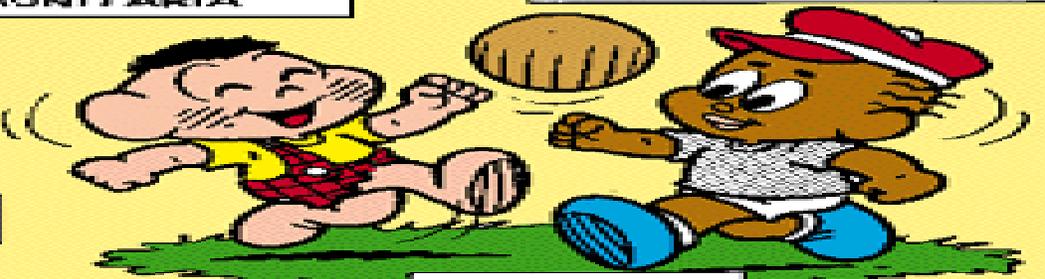
DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA



DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO



DIREITO À CULTURA



DIREITO AO LAZER

© 1993 MAURICIO DE SOUSA PRODUÇÕES

# OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

De acordo com o artigo 227 da Constituição Federal e do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

# O Direito de Crianças e Adolescentes no Brasil:

“O direito existe para se realizar. A realização é a vida e a verdade do direito; o que não passa a realidade, o que não existe senão nas leis e no papel, é só um fantasma do direito, são só palavras”

Ihéring.



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO



Muito Obrigado!

